



IOCHPE-MAXION S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022

FATO RELEVANTE

A IOCHPE-MAXION S.A. (“Companhia”), nos termos do disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358/02, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data (“RCA”), aprovou um Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia, sob as seguintes condições (“Programa de Recompra”): (1) O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da própria Companhia em virtude de seu plano de incentivo de longo prazo, o qual prevê o pagamento de prêmio pecuniário a determinados diretores e empregados da Companhia, corrigido de acordo com valorização das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores, e visa a eliminar ou reduzir o impacto nas obrigações da Companhia em decorrência da referida valorização. (2) A Companhia poderá adquirir até 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias de sua própria emissão. (3) A Companhia possui: 124.581.912 ações em circulação e (ii) 386.043 ações em tesouraria. (4) A liquidação das operações será realizada em até 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de maio de 2017, inclusive, tendo como término o dia 16 de novembro de 2017. (5) As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da seguinte instituição financeira: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22.

Em conformidade com o disposto no item 7.11.1 do Ofício Circular/CVM/SEP nº 01/17, o Anexo 30-XXXVI à Instrução CVM Nº 480/09, com informações sobre a Recompra de Ações, encontra-se disponível juntamente com a RCA no Módulo IPE do Sistema Empresas.Net pela categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho de Administração”, espécie “Ata”, assunto “Aquisição de Ações de Emissão da Própria Companhia”. A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos no programa e na regulamentação aplicável. A Companhia manterá as ações adquiridas em tesouraria podendo aliená-las em bolsa de valores para fins de utilização dos recursos para o pagamento do prêmio mencionado acima.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Augusto Ribeiro Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores